

PROCESSO N.º:	16829/2014
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
CNPJ:	04.219.415/0001-01
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ODAIR JOSE VARGAS
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONQUISTA DOESTE
NÚMERO OS:	1587/2015
EQUIPE TÉCNICA:	CAMILA GOULART CARVALHO SIMOES, GEUNICE PAULA CARVALHO MATOS

Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Durante a realização de auditoria nas contas anuais da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste referentes aos atos de gestão - exercício de 2014, foram analisadas as informações disponibilizadas por meio do sistema APLIC e outros documentos solicitados ao fiscalizado, que resultaram em relatório de auditoria elaborado pela equipe técnica, a qual apresentou as suas conclusões com indicação das irregularidades citadas no item Conclusão.

Diante das irregularidades apresentadas, entende-se necessária a citação dos responsáveis, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que submeto ao crivo de Vossa Excelência.

SECEX DA RELATORIA DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

Em Cuiabá-MT, 11 de Maio de 2015.

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

SECRETARIO de Controle Externo